ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de atração artística musical (banda, dupla ou cantor solo) ocorrerá por meio de dispensa de licitação para uma apresentação ao vivo com duas horas de duração, iniciando às 17h30, no encerramento do evento "Domingo na Praça - Sinimbu em Movimento" que será realizado no dia 15 de novembro de 2026. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar um momento cultural e de lazer que coroe e celebre a reinauguração da Praça Monumento ao Imigrante, funcionando como um polo de atração e permanência do público, além de promover a socialização da comunidade após um dia intenso de atividades físicas e integração que engloba a Corrida da Amizade pela manhã, o "Churras dos Amigos" ao meio-dia e a corrida escolar à tarde. A presença da atração musical é fundamental para valorizar o novo espaço público e o patrimônio histórico e cultural local, estimulando também o comércio do entorno. O artista ou grupo selecionado deverá comprovar experiência e será responsável pela execução do show e pela logística própria de sua equipe, incluindo toda a infraestrutura de palco, sonorização, iluminação e segurança adequadas para o encerramento das festividades.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente solicitação tem base no Plano de Compras do município de Sinimbu para o exercício de 2026, onde consta na página 13 *"3.23 Contratação de apresentações culturais e teatrais"*, com o quantitativo e descrições específicas, em conformidade com este ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação de atração artística musical tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados;

e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.

f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão contratados serviços de atração artística musical conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Uni.	Valor Total
01	Prestação de serviços artísticos de apresentação musical (dupla, banda ou solo), cuja estrutura artística e técnica compreende a execução de um repertório preferencialmente focado em MPB, clássicos do pop/rock nacional, sertanejo, música regional gaúcha e bandinhas, a ser realizada em espaço aberto com o suporte de infraestrutura de som composta por sistema de PA (Public Address) dimensionado para a área	serviços	1	R$ 2.225,00	R$ 2.225,00

	externa, mesa de som de canais compatíveis, microfone vocal profissional com pedestal, cabos e caixas de retorno para monitoração do músico, além de iluminação cênica básica para o palco/espaço de apresentação, garantindo nitidez acústica, conforto auditivo para o público presente e realce estético-visual da performance durante todo o período do evento. Público estimado 300 pessoas. Apresentação de 2h.				

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram realizadas pesquisas diretamente no portal de compras públicas Banco de preços. Após foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2026, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.
O processo será disponibilizado em sítio digital oficial, visando obter a proposta mais viável ao município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de **R$ 2.225,00,** compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que "Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações", no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de atração artística musical, conforme as seguintes especificações/ condições:

a) **Os serviços deverão ser prestados na data, local e horário estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, sendo dia 15 de novembro de 2026, das 17h30 as 19h30, na Praça Monumento ao Imigrante, no centro de Sinimbu – RS.**
b) Todos os equipamentos necessários a realização dos serviços, ficarão a cargo da futura contratada;
c) A futura contratada deverá executar os serviços no local indicado, garantindo a estrutura física existente contra danos resultantes da execução, que será acompanhada por responsável indicado pelo município.;
d) Cabe a futura contratada promover serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando bom desempenho, respeitando os prazos estabelecidos e os parâmetros impostos no Termo de Referência.
e) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e nota de empenho, sendo que o transporte até o local de prestação dos serviços será de responsabilidade do prestador;
f) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no serviço prestado, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo esteja ciente do ocorrido e dos trâmites subsequentes;
g) Cabe a contratante acompanhar a prestação dos serviços e cumprimento das obrigações. Os pagamentos serão realizados mediante solicitação por escrito do fiscal responsável indicado pelo município, em até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal da empresa para o pedido referido, no valor da Nota de Empenho;
h) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

i) Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir conhecimento técnico para operacionalização das atividades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será em apresentação única.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração municipal. A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indica o servidor Lúcio Rodrigo Lopes como fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, por constar no Plano de Compras, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 27 de outubro de 2026.

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

LÚCIO RODRIGO LOPES
Responsável pela elaboração deste Termo de Referência